

## **LEI ORDINÁRIA Nº 202**

*de 25 de janeiro de 1967*

### **DISPÕE SÔBRE APROVAÇÃO DOS BALANÇOS ANUAIS DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS DO ANO DE 1.965/66**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, e aprovado por meio deste ato os balanços anuais dos movimentos financeiros de Executivo Municipal, referente aos exercícios de 1.965 e 1.966.*

#### ***Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.***

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 26/01/67.*

*IBER GOMES SÁ Pref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 202/1967 - 25 de janeiro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*